PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo descriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável(is) pela formalização da demanda	Michely Cristiane Silva Souza Potronhiri

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A contratação é imprescindível para suprir uma demanda premente na área da saúde do Município de Guaporema, visando o preenchimento tempestivo de vagas essenciais para os cargos de Médico e Fisioterapeuta. A interrupção ou a insuficiência desses profissionais acarretaria prejuízos imensuráveis à coletividade, gerando filas de espera prolongadas, sobrecarga do sistema de urgência e emergência, além de comprometer a reabilitação de pacientes, configurando risco à saúde pública. A deflagração do Processo Seletivo Simplificado (PSS) ampara-se no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Justifica-se a terceirização destes serviços devido à total inviabilidade técnica e

operacional de execução direta pela própria Administração Municipal ("in house"). O município não dispõe em sua rotina da infraestrutura tecnológica e logística exigida, tais como: sistema online de inscrições ininterrupto, parque gráfico com acesso restrito para garantir o sigilo das provas e maquinário para correção automatizada por leitura ótica.

Além disso, a formulação de questões inéditas e a análise de recursos exigem competências específicas de profissionais com pós-graduação e assessorias jurídica e linguística especializadas, que fogem à capacidade operacional imediata do quadro de servidores.

Portanto, a contratação de uma banca organizadora externa transfere o risco operacional e garante a lisura, a imparcialidade, a segurança e o sigilo em todas as fases do certame, assegurando também o estrito cumprimento das obrigações de prestação de contas exigidas pela Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo máximo estimado para a contratação é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), valor este que pode ser atualizado após a cotação.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

ALTA.

A municipalidade está diante de uma "demanda premente na área da saúde", cuja interrupção ou descontinuidade acarretaria "prejuízos imensuráveis à coletividade".

A ausência ou insuficiência do profissional médico gera um efeito cascata nefasto no sistema de saúde, ocasionando filas de espera prolongadas, sobrecarga do sistema de urgência e emergência e, no limite, "risco à vida dos munícipes".

A interrupção dos serviços de fisioterapia condena pacientes à perda de autonomia e agravamento de comorbidades.

A definição dos prazos do certame foi estruturada justamente para aliar a "urgência do Município de Guaporema na contratação dos profissionais de saúde" à obediência aos ritos processuais necessários

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	001	Planejamento, organização e execução integral de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Prefeitura Municipal de Guaporema - PR. A finalidade é a seleção de pessoal para preenchimento de vagas nos cargos de Médico e Fisioterapeuta. Os serviços abrangem, especificamente, as seguintes atividades: • A elaboração do edital de abertura e demais comunicados oficiais. • A disponibilização e o gerenciamento de um sistema eletrônico de inscrições online, que deve permanecer disponível 24 horas ininterruptamente. • A elaboração inédita, diagramação e impressão sigilosa de provas objetivas. As provas serão compostas por 25 questões de múltipla escolha abrangendo conhecimentos específicos, língua portuguesa e conhecimentos gerais. • A execução da segunda etapa do certame, correspondente à prova de títulos. • O fornecimento de toda a estrutura de	Serviço	01

		segurança e logística para o dia da aplicação das provas, o que inclui a disponibilização de coordenadores, fiscais de sala, fiscais de apoio, profissionais de saúde e equipe de limpeza. • O processamento dos cartões-resposta por meio de correção automatizada com leitura ótica. • O recebimento, a análise técnica e jurídica, e o julgamento dos recursos administrativos. • A entrega das listagens de resultados finais e a geração dos dados estruturados em meio digital no exato padrão exigido pela Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)		

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica.

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Vigência: Recomenda-se que o prazo de vigência do contrato seja fixado em **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço

Prazo de Execução:

O cronograma definitivo e detalhado de todas as etapas de execução será estabelecido por acordo entre as partes (Administração e Contratada) logo após o início dos

trabalhos.

A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, como o planejamento preliminar e a elaboração das minutas de edital, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município.

Embora o cronograma seja pactuado, ele fica vinculado a premissas temporais inegociáveis, como o período mínimo de 15 (quinze) dias ininterruptos para as inscrições online e a previsão de prazos hábeis para a interposição e julgamento de recursos administrativos.

A execução do objeto só será considerada efetivamente concluída após a entrega total dos relatórios, das listagens de candidatos aprovados e da compilação de dados eletrônicos exigidos para o registro nos sistemas informatizados do TCE-PR. A entrega do resultado final para homologação do Prefeito Municipal encerra o ciclo de execução dos trabalhos da banca.

Pagamento:

- **Etapa 1:** 60% (sessenta por cento) ao término das inscrições.
- **Etapa 2:** 20% (vinte por cento) após a aplicação das provas objetiva.
- **Etapa 3:** 20% (vinte por cento) ao término dos trabalhos e entrega do resultado para homologação.

Guaporema-Pr. 06 de agosto de 2026.

Michely Cristiane Silva Souza Potronhiri

SECRETARIA DE SAÚDE